



Decisão 01082/2022-2 - 1ª Câmara

Processo: 16538/2019-1

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: GEORGIA CHRISTIANE GUIMARAES WOTKOSKY

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão inicial de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com **proventos proporcionais**, por meio da **PORTARIA Nº 312/2019**, a contar de **1º/10/2019**, fundamentada no **art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal**.

A servidora ocupava o cargo de **Técnico Esportivo, Grupo III, Subgrupo “A”, Classe I, Referência “A”**. A incapacidade definitiva foi atestada por **Laudo Médico** datado de 24/06/2019.

Os **proventos proporcionais** foram fixados em **R\$ 998,00**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva nº 00607/2022-1**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 00758/2022-6**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastacio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1082/2022-2:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA Nº 312/2019**, que concede aposentadoria à Sra. **GEORGIA CHRISTIANE GUIMARAES WOTKOSKY**, a contar de **1º/10/2019**, com proventos fixados em **R\$ 998,00**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 25/03/2022 – 11ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente